



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI 00047/97

AUTORIZA DOAÇÃO DE BLOCOS DE PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos agricultores do Município, bloco de notas fiscais de produtor rural, nos termos da presente Lei

ART. 2º - A doação de que trata o artigo anterior será feita a todos os agricultores cadastrados no Município e tem como objetivo incentivar a agricultura e a pecuária Municipal.

ART. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente lei correrão a conta do orçamento Municipal

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte dias do mês de agosto de 1997.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração

